



Número: **0800791-31.2017.8.18.0076**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de União**

Última distribuição : **28/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CESAR ARAUJO COELHO (AUTOR)</b>	<b>ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71208 2	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Petição Inicial</u></a>	Petição Inicial
71208 3	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Procuração</u></a>	Procuração
71208 5	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Declaração de Insuficiência Econômica</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
71208 7	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Documentos Pessoais</u></a>	Documentos
71209 3	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Boletim de Ocorrência</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
71209 6	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Exames</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
71209 8	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Ficha Hospital União</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
71210 1	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Fichas Prontomed 1</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
71210 6	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Fichas Prontomed 2</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
71211 0	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Fichas Prontomed 3</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
71211 6	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Radiografias</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
71212 0	28/12/2017 21:44	<a href="#"><u>Relatório Médico</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA  
DE UNIÃO – PIAUÍ.**

**CESAR ARAÚJO COELHO** brasileiro, portador da cédula de identificação de nº: 1.629.332, e CPF: 862.682.103-44, residente e domiciliado no Povoado Liberdade, próximo ao posto de saúde, Zona Rural, nesta cidade de União - PI, vem mui respeitosamente por meio de seu advogado infra-assinado, à presença de Vossa Excelência, propor

### **AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA SEGURO DPVAT**

Em face de **Seguradora LIDER dos consórcios de seguro DPVAT, CNPJ:09.248.608/0001-04, Rua: Senador Dantas, nº:74-5 andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP:20.031-201**, pelos motivos de fato e de direito a seguir exposto:

#### **DO BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA**

O Requerente é pessoa pobre, na acepção jurídica da expressão, conforme declaração (doc.em anexo), onde informa não poder demandar em juízo sem prejuízo de seu próprio sustento e do de sua família.

Faz-se relevante respaldar o pedido nos diplomas legais, sendo os mesmos, a Constituição Federal, que em seu artigo 5º, inciso. LXXIV garante o acesso à justiça gratuita aos que comprovarem insuficiênciade recursos, e também a Lei 1.060/50, que rege todo o instituto da assistência judiciária.

Assim, **REQUER** digne-se Vossa Excelência conceder-lhe os benefícios da **Justiça Gratuita**.



## **DOS FATOS**

Em 10 de Novembro de 2016, por volta das 11:10hrs, o requerente estava conduzindo sua motocicleta modelo Honda CG 150 FAN ESDI, cor preta, ano 2015/2015, Placa PII-0481, licenciada no nome do próprio requerente.

Na oportunidade, o requerente conduzia a motocicleta acima caracterizada, por uma estrada carroçal, nas proximidades da Fazenda São Geraldo, Povoado Liberdade, zona rural do município de União, quando foi desviar de outro motociclista de nome Silvestre Viana Cunha Neto, o qual conduzia uma motocicleta da marca Yamaha. Com o desvio e consequente perda do controle da motocicleta, o requerente veio a cair provocando-lhe lesões corporais, quais sejam a fratura da plato tibial esquerdo e fratura da mão esquerda, conforme laudos médicos apresentados.

Como testemunhas do ocorrido, Maria do Amparo de Freitas e Maria Dalva Alves Ferreira, ambas residentes no Povoado Liberdade, tiveram conhecimento do ocorrido.

Logo após o acidente, a requerente dirigiu-se ao hospital Dr. José da Rocha Furtado, em União/PI, e posteriormente encaminhado ao Prontomed, em Teresina, onde foram confirmadas as fraturas supracitadas, conforme prontuário médico (em anexo).

Ao solicitar administrativamente o benefício de seguro DPVAT, o mesmo recebeu a quantia de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), quando deveria receber a quantia de R\$.13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), por conta da lesão extremamente grave e do risco de debilidade permanente.

## **DO DIREITO**

O art. 3º da lei nº. 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

*Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:*

*I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;*

*II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;*



*III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.*

*Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus a parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:*

*Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (grifo nosso)*

O fato foi devidamente comprovado pela parte autora, de acordo com o art. 5º da Lei 6.194/74, § 1, a), que diz que:

*“O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente” ...*

Mediante a entrega dos seguintes documentos:

*“registro da ocorrência no órgão policial competente”.*

Veja que a lei não diz se o Boletim de Ocorrência deve ser comunicado ou não, exige-se o Boletim de Ocorrência OU Certidão de Ocorrência. É ônus da Seguradora fazer prova de que as informações contidas no Boletim de Ocorrência, ou na Certidão de Ocorrência, não são verdadeiras, se assim por ventura alegar.

Além do Boletim de Ocorrência, outros documentos juntados pela parte autora, corroboram a veracidade das declarações expostas no BO. Portanto, o conjunto probatório, atesta o fato como verdadeiro.

Veja Excelênciia, que a parte autora cumpriu o determinado pelo Artigo 333, I do Código de Processo Civil, pois junta documentos comprovando suas alegações (BOLETIM DE OCORRÊNCIA, conforme art. 5º da Lei 6.194/74, § 1, a), além da documentação médica hospitalar), portanto, meras alegações da seguradora alegando o contrário, não podem ser admitidas.

É dever da Seguradora Requerida, cumprir com o determinado pelo art. 333, II do CPC, que diz que ao réu incumbe o ônus da prova, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Não obstante, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, entende, que a simples prova do acidente e da invalidez permanente, podem ser provados por outros meios de provas, não dependendo exclusivamente de Laudo Pericial ou Boletim de Ocorrência, conforme se vê no recurso de apelação nº 69727/2008, abaixo transcrição da ementa:



***PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL***

***RECURSO DE APelação CíVEL N° 69727/2008 - CLASSE II - 21 - APELANTE: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS***

***APELADO: JOSÉ RONALDO DA SILVA***

***Número do Protocolo: 69727/2008***

***Data de Julgamento: 8-9-2008***

***EMENTA:***

***RECURSO DE APelação CíVEL - AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA - DPVAT - PRELIMINAR DE DESERÇÃO - REJEITADA - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL - AFASTADA - LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - DISPENSÁVEL - POSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA - SINISTRO E INVALIDEZ DE CARÁTER PERMANENTE – COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL - SALÁRIO MÍNIMO - ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO - AFASTADA - PARÂMETRO PARA A FIXAÇÃO DO QUANTUMINDENIZATÓRIO - POSSIBILIDADE - GRAU DE INVALIDEZ RESULTANTE DO ACIDENTE DE TRÂNSITO - DESNECESSIDADE - RESOLUÇÕES DO CNSP - PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS LEIS - RECURSO DESPROVIDO.***

***Nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.194/74, “o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente”.***

***Demonstrado o nexo causal existente entre o acidente automobilístico e a lesão de caráter permanente na vítima, impõe-se o dever de indenizar.***

***O LAUDO PERICIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL NÃO CONFIGURA DOCUMENTO ESSENCIAL E IMPRESCINDÍVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA, NOTADAMENTE PORQUE A INCAPACIDADE DECORRENTE DO SINISTRO PODE SER AFERIDA POR OUTROS MEIOS DE PROVA.(...).***

Portanto, cumpre a parte autora com o determinado por lei e embasado na jurisprudência, para fazer jus ao reconhecimento do direito a indenização, bem como ao recebimento da mesma, o que desde já requer.

**DA PROVA PERICIAL – DA TEORIA DA DINAMIZAÇÃO DO ÔNUS DA PROVA**

O sistema processual brasileiro, ao definir que a cada parte cabe provar o que alegou, adotou a Teoria Clássica que possui uma concepção estática do ônus da prova. Isto é, a distribuição do ônus, segundo o Código de Processo Civil, define-se abstrativamente, considerando-se apenas as hipóteses legais, sem sofrer qualquer influência ou interferência da situação posta em juízo.



Observa-se, portanto, que o CPC não conferiu mutabilidade ao ônus da prova de modo que as particularidades da causa pudessem, em determinadas hipóteses, alterar a regra comum de distribuição de ônus da prova.

Ao ignorar as particularidades da causa, demonstrou-se em desarmonia com o modelo constitucional do direito processual civil, pautado no direito fundamental de acesso à justiça, que exige uma leitura do processo, de seus procedimentos e de suas técnicas, consoante as particularidades de cada causa.

Por conta disso, tem-se destacado e ganhado espaço na doutrina nacional a Teoria da Distribuição Dinâmica do Ônus da Prova, que indica um modelo de distribuição pautado na dinâmica da própria relação jurídica processual em análise, podendo-se a ela se ajustar, com o fim de melhor atender às especificidades da causa em concreto.

Assim, seguindo a Teoria da Distribuição Dinâmica do Ônus da Prova, este ônus não decorre de uma simples definição em abstrato do legislador, ele deve ser desempenhado pela parte que, conforme as particularidades do caso em concreto, possui as melhores condições de provar os fatos.

Por meio dessa teoria, a análise a respeito de quem tem o ônus de produzir a prova fica a cargo do magistrado, enquanto gestor da prestação jurisdicional. Nas palavras de Humberto Theodoro:

“Fala-se em distribuição dinâmica do ônus probatório, por meio da qual seria, no caso concreto, conforme a evolução do processo, atribuído pelo juiz o encargo de prova à parte que detivesse conhecimentos técnicos ou informações específicas sobre os fatos discutidos na causa, ou, simplesmente, tivesse maior facilidade na sua demonstração. É necessário, todavia, que os elementos já disponíveis no processo tornem verossímil a versão afirmada por um dos contendores e defina também a nova responsabilidade pela respectiva produção.” (Curso de Direito Processual Civil: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 48. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008)

Nesse sentido o julgado do E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

**“AGRAVO INTERNO. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. ADIANTAMENTO. HONORÁRIOS DO PERITO. TEORIA DAS CARGAS PROCESSUAIS DINÂMICAS. REGRA PROCESSUAL QUE TRATA DO ENCARGO DE ANTECIPAR AS DESPESAS PARA PRODUÇÃO DE PROVA NECESSÁRIA A SOLUÇÃO DA CAUSA. HONORÁRIOS. VALOR. ADEQUAÇÃO. TERMO DE COOPERAÇÃO. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIOS DA BOA FÉ E DA SOLIDARIEDADE NA BUSCA DA VERDADE REAL. 1. Preambularmente, cumpre destacar que é aplicável ao caso dos autos a teoria das cargas processuais dinâmicas, uma vez que as partes não se encontram em igualdade de condições para a coleta probatória pretendida, in casu levantamento técnico, existindo óbice para a realização desta em face da hipossuficiência da parte demandante importar na delonga desnecessária da solução da causa, o que atenta aos princípios da economia e celeridade processo. 2. Note-se que a teoria da carga dinâmica da prova parte do pressuposto que o encargo probatório é regra de julgamento e, como tal, busca possibilitar ao magistrado produzir**



*prova essencial ao convencimento deste para deslinde do litígio, cujo ônus deixado à parte hipossuficiente representaria produzir prova diabólica, isto é, de ordem negativa, ou cuja realização para aquela se tornasse de difícil consecução, quer por não ter as melhores condições técnicas, profissionais ou mesmo fáticas, sejam estas de ordem econômico-financeira ou mesmo jurídica para reconstituir os fatos.* 3. Aplica-se a teoria da carga dinâmica probatória, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção de determinada prova, com base no princípio da razoabilidade, ou seja, é aceitável repassar o custo da coleta de determinada prova a parte que detém melhor condição de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a almejada justiça. 4. Releva ponderar que a dinamização do ônus da prova será aplicada quando for afastada a incidência do artigo 333 do código de processo civil por inadequação, ou seja, quando for verificado que a parte que, em tese, está desincumbida ao ônus probandi, pois não possui as melhores condições para a realização de prova necessária ao deslinde do feito. 5. Assim, a posição privilegiada da parte para revelar a verdade e o dever de colaborar na consecução desta com a realização da prova pretendida deve ser evidente, consoante estabelecem os artigos 14, I, e 339, ambos do código de processo civil, pois se aplica esta regra de julgamento por exceção, a qual está presente no caso dos autos, pois a parte demandada conta com melhores condições jurídicas e econômicas de produzir tal prova, pois se trata de seguradora especializada neste tipo de seguro social. 6. No presente feito não merece guarida à pretensão da parte agravante, uma vez que o art. 333 do código de processo civil estabelece que os honorários do perito serão pagos antecipadamente pela parte que houver requerido o exame técnico, ou pelo autor, quando pleiteado por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz, desde que aquela regra geral não importe em dificultar a realização da prova pretendida ou retardar a solução da causa, o que autoriza a inversão do encargo de adiantar o montante necessário a produção da prova pretendida. 7. Destaque-se que mesmo a perícia sendo determinada de ofício pelo magistrado é possível a inversão do encargo de adiantamento dos honorários de perito, desde que atendidas às condições atinentes a teoria da carga dinâmica da produção probatória. 8. Frise-se que a teoria da carga dinâmica da prova ou da distribuição dinâmica do ônus da prova é regra processual que visa definir, qual parte suportará os custos do adiantamento das despesas para realização de determinada prova necessária a solução do litígio no curso do feito, dentre as quais os honorários periciais. Logo, não há prejuízo a qualquer das partes com esta medida de ordem formal, pois a prova em questão irá servir a realização do direito e prestação de efetiva jurisdição, com a apuração de verdadeira reconstituição dos fatos discutidos, o que interessa a todos para alcançar a pacificação social. 9. Cumpre ressaltar, também, que antes da realização da perícia os honorários são fixados provisoriamente, a fim de ser dado início a avaliação técnica pretendida, contudo, por ocasião da decisão final, o magistrado pode estabelecer em definitivo aquela verba de sucumbência em patamar superior ao inicialmente feito, de acordo com o princípio da proporcionalidade e grau de complexidade do exame levado a efeito, atribuindo o pagamento daquela à parte sucumbente na causa. 10. Assim, devem ser mantidos os honorários definitivos fixados em dois salários mínimos, caso sucumbente a demandada. 11. No entanto, como a perícia foi postulada por ambas as partes, os honorários de adiantamento caso devessem ser alcançados pelo estado, de acordo com os limites impostos no ato nº 051/2009-p, isto se o ente público não possa prestar esta diretamente mediante corpo técnico habilitado para tanto, o que não incide no caso dos autos devido à aplicação da teoria das cargas processuais



*dinâmicas. 12. Descabe a aplicação do termo de cooperação nº 103/2012 firmado entre este egrégio tribunal de justiça e a seguradora líder dos consórcios do seguro DPVAT, tendo em vista que o referido termo diz respeito ao projeto conciliação. 13. É oportuno ressaltar que o termo "cooperação" pressupõe consenso e aceitação por ambas as partes, propiciando o poder judiciário esta aproximação, mas não importa em medida coercitiva e obrigatória a ser aplicada a questão de ordem privada, quando não há esta composição prévia. Ao contrário, no caso dos autos a matéria é controvertida e litigiosa, pendente de decisão judicial, logo, não se aplica aquela parametrização sugerida para os honorários periciais, devendo estes atender aos parâmetros usualmente fixados pela Lei Processual Civil, princípios jurídicos e critérios fixados jurisprudencialmente. 14. Os argumentos trazidos no recurso não se mostram razoáveis para reformar a decisão monocrática. Negado provimento ao agravo interno. (TJRS; AG 521201-30.2013.8.21.7000; Porto Alegre; Quinta Câmara Cível; Rel. Des. Jorge Luiz Lopes do Canto; Julg. 25/03/2014; DJERS 28/03/2014.*

Seguindo a influência da doutrina favorável à dinâmica da distribuição do ônus da prova, bem como a jurisprudência, o Projeto de Lei nº 8.046/2010, que trata do novo Código de Processo Civil Brasileiro, trouxe essa já pacificada possibilidade de dinamização do ônus da prova, conforme determina o art. 358.

Com base na premissa apresentada, com o fim de chegar-se a uma justiça processual e, pautada na orientação doutrinária acima delineada, requer, desde já, Requerer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a alcançando assim, a almejada justiça.

## **DO PEDIDO**

Ex positis, ao reconhecer que a Indenização do Seguro Obrigatório tem como efeito beneficiar quaisquer vítimas de acidente de trânsito e não as seguradoras do sistema, o Requerente requer a Vossa Excelência o que segue:

- a) A concessão da justiça gratuita, haja vista o Requerente não tem condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Para tanto, fulcra-se no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.060/50;
- b) Que Vossa Excelência designe data para realização de Audiência de Conciliação, expedindo-se o competente mandado de citação ao Réu no endereço fornecido pelo autor, citação essa que deverá ser por CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), nos termos dos Arts. 221, inciso I e 222, do CPC, para nela comparecer, caso queira, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;



- c) Requer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e alcançando assim, a almejada justiça, determinando assim, a realização de perícia médica;
- d) Se eventualmente pelos motivos elencados em lei, for decretada a revelia da Seguradora Requerida, requer seja aplicada a teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar as despesas com a produção da prova pericial, condenando a Ré a arcar com os honorários periciais, arbitrados por Vossa Excelência, que deverão ser pagos ao final do processo, pois não pode o estado arcar com tal ônus por desídia da Seguradora, também não pode a mesma beneficiar-se da própria torpeza (haja vista que se for o Estado incumbido de tais despesas, a seguradora estaria sendo premiada por ser revel, o que não é admissível);
- e) Que seja julgado procedente o pedido, condenando o requerido a completar o Pagamento integral do Seguro Obrigatório - **DPVAT**, conforme determinado em lei, no valor de R\$ 11.812,50 (onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo este o valor que resta para integralizar o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
- f) A condenação da Requerida no pagamento das custas e demais despesas processuais;
- g) Protesta e requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, principalmente pela juntada posterior de outros documentos, pericial, testemunhal, devendo ainda, o Requerido colacionar aos autos os documentos necessários para o desenrolar da questão, por ser de direito e de justiça;
- h) segue em anexo os quesitos a serem apreciados pelo perito no ato de realização da perícia médica;

Dá-se à presente causa o valor de R\$ R\$ 11.812,50 (onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), apenas para fins meramente fiscais.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

União - PI, 28 de Dezembro de 2017.

---

ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA



OAB-PI/12.272

---

ÍCARO VENÂNCIO BORGES BARBOSA

OAB/PI – 15.983



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:47  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821434718500000000683611>  
Número do documento: 17122821434718500000000683611

Num. 712082 - Pág. 9

## PROCURAÇÃO "ADJUDICIA"

<b>OUTORGANTE</b>	CÉSAR DROÚJO COELHO		
Nacionalidade	BRAZILEIRO	Natural	
Estado Civil		RG nº	1.629.332
Profissão		CPF nº	862.682.103-44
Endereço	POVOADO LIBERDADE, nº 12		
Bairro	ZONA RURAL	CEP	64120-000
Município/UF	UNIÃO - PI		

**OUTORGADOS:** ÍTALO VINÍCIUS BORGES BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB-PI sob o nº 12.272, e ÍCARO VENÂNCIO BORGES BARBOSA, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB-PI sob o nº 15.983 ambos com endereço profissional para receber intimações na Rua Anfrísio Lobão, nº.745, Centro, União PI, CEP: 64120-000, Tel.: (86) 99400-4302, (86) 99925-8856, (86) 994790328.

**PODERES:** Os poderes para foro em geral, com cláusula "adjudicia" e "et extra", a fim de que, possa defender os interesses e direitos do(a) outorgante perante Juízo, instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente que o(a) outorgante seja autora ou reclamante, defendendo-a quando for réu, interessada ou requerida, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromisso, podendo ainda substabelecer o presente com ou sem reserva de poderes, bem como destituir advogado(s), se assim lhe convier, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Em especial para AÇÃO COBRANÇA DPVAT

União/PI, 28 de DEZEMBRO de 2017.

Cesar Drújo Coelho  
OUTORGANTE

Scanned by CamScanner



**DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

<b>DECLARANTE</b>	CESAR ARAÚJO COELHO		
Nacionalidade	BRASILEIRO	Natural	
Estado Civil		RG nº	1.629.332
Profissão		CPF nº	862.682.103-44
Endereço	POVODADO LIBERDADE, nº 2		
Bairro	ZONA RURAL	CEP	64120-000
Município/UF	UNIÃO - PI		

Declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da acepção.

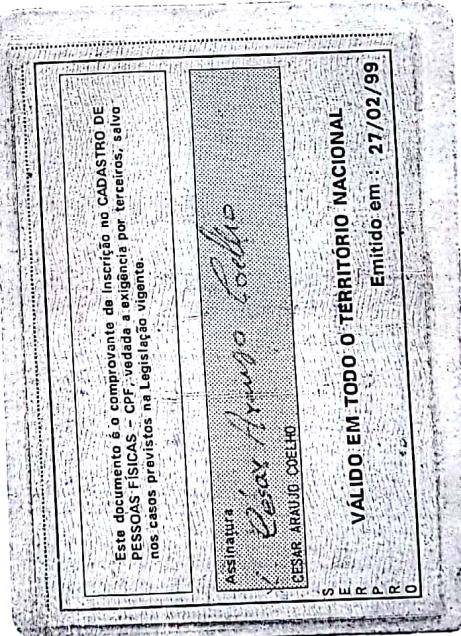
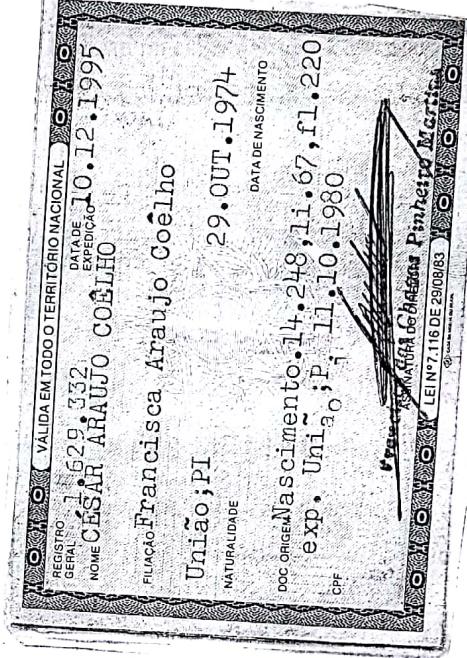
Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

UNIÃO, 28 de DEZEMBRO de 2017

Cesar Araújo Coelho







Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública  
Delegacia Geral de Polícia Civil  
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

1145 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 107500.001944/2016-22

Unidade de Registro: 20º DP - UNIÃO

Resp. pelo Registro: Alberto Alves De Sales

Data/Hora: 30/11/2016 - 13:16

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

20º DP - UNIÃO

Data/Hora

10/11/2016 - 11:10

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

UNIÃO

Bairro

OUTROS - ZONA RURAL

Endereço

POVOADO LIBERDADE, Nº:

Complemento

ESTRADA CARROÇAL

Ponto de Referência

PRÓXIMO A FAZENDA SÃO GERALDO

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: CESAR ARAÚJO COELHO

Tipo Envolv.: VÍTIMA/Noticiante

Mãe: FRANCISCA ARAÚJO COELHO

Endereço: POVOADO LIBERDADE, Nº

Complemento: PRÓXIMO AO POSTO DE SAUDE

Bairro: OUTROS - ZONA RURAL

Cidade: UNIÃO

Telefone(s): 86-9495-1438

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

RELATO DA OCORRÊNCIA

QUE NO DIA, LOCAL E HORA ACIMA CITADOS, O NOTICIANTE CONDUZIA SUA MOTOCICLETA MARCA HONDA/CG 150 FAN ESDI, COR PRETA, ANO 2015/2015, PLACA PII-0481 UNIÃO-PI, CHASSI Nº 9C2KC1680FR573916, RENAVAM Nº 01040621691, LICENCIADA EM NOME DO NOTICIANTE, QUANDO FOI DESVIAR DE OUTRO MOTOQUEIRO DE NOME SILVESTRE VIANA CUNHA NETO, QUE CONDUZIA UMA MOTO MARCA YAMAHA, NÃO SABENDO DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS, PERDEU O CONTROLE DA MESMA, VINDO A CAIR, PROVOCANDO-LHE FRATURA DO PLATO TIBIAL ESQUERDO E FRATURA DA MÃO ESQUERDA, CONFORME DIAGNÓSTICO MÉDICO; QUE FORAM TESTEMUNHAS MARIA DO AMPARO DE FREITAS E MARIA DALVA ALVES FERREIRA, AMBAS RESIDENTES NO Povoado LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO. ERA O QUE TINHA A RELATAR.

Jose Antonio Da Silva Lima - Mat. 0097314  
AGENTE DE POLÍCIA

CESAR ARAÚJO COELHO - Noticiante  
Responsável pela Informação

Ferdinando Martins Araújo  
Delegado de Polícia Civil  
Mat.: 2698447

Delegado de Polícia





Emissão: 17/11/2016 09:50:50  
Página...: 1/1

Nome CESAR ARAUJO COELHO  
Sexo MASC Idade 42 anos RG 1629332 ssp!  
Médico FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA  
Data 17/11/2016 09:50:50  
Código 1006032.11 .

**RX DIGITAL DO JOELHO ESQUERDO (02 INC.)**  
(L) (GR)

**ACHADOS:**

Placa e parafusos metálicos de fixação na tíbia proximal.  
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.  
Partes moles sem alterações radiológicas.

**CONCLUSÃO:**

1. PLACA E PARAFUSOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO NA TÍBIA PROXIMAL;
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

A handwritten signature in black ink that appears to read "Luciana".  
Dr. Luciana Viana  
CRM 2591



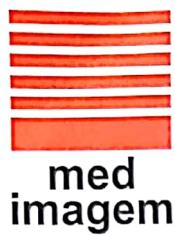
Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826  
E-mail: falecom@medimagem.com.br  
Visite nosso site: www.medimagem.com.br

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:51  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821383886600000000683625>  
Número do documento: 17122821383886600000000683625

Num. 712096 - Pág. 1



Emissão: 01/12/2016 08:45:41  
Página...: 1/1

Nome CESAR ARAUJO COELHO  
Sexo MASC Idade 42 anos RG 1629332 sspi  
Médico FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA  
Data 01/12/2016 08:45:40  
Código 1006032.14 .

**RX DIGITAL DA MÃO ESQUERDA (02 INC.)  
(LR) (E)**

**ACHADOS:**

Fratura cominuta, oblíqua, localizada na região metadiáfisária proximal do 4º metacarpo, associada a aumento do volume e da densidade das partes moles adjacentes.  
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.

**CONCLUSÃO:**

1. FRATURA COMINUTA, OBLÍQUA, LOCALIZADA NA REGIÃO METADIÁFISÁRIA PROXIMAL DO 4º METACARPO, ASSOCIADA A AUMENTO DO VOLUME E DA DENSIDADE DAS PARTES MOLES ADJACENTES;
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dr. Lige Ribeiro Soares de Sampaio  
CRM 4173



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826  
E-mail: falecom@medimagem.com.br  
Visite nosso site: www.medimagem.com.br

Scanned by CamScanner





Emissão: 10/11/2016 21:53:50  
Página...: 1/1

Nome CESAR ARAUJO COELHO  
Sexo MASC Idade 42 anos RG 1629332 ssp  
Médico NORMA MARIA DE CASSIA LIMA SARMENTO VELOSA MARTIN  
Data 10/11/2016 21:53:50  
Código 1006032.08 .

## RX DIGITAL DA MÃO ESQUERDA (N) (AF)

### ACHADOS:

Fratura completa da região metadiáfisária proximal do 4º metacarpo.  
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.  
Partes moles sem anormalidades radiológicas.

### CONCLUSÃO:

- 1.FRATURA COMPLETA DA REGIÃO METADIAFISÁRIA PROXIMAL DO 4º METACARPO;
- 2.Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dr. Nilson Bandeira  
CRM 3083



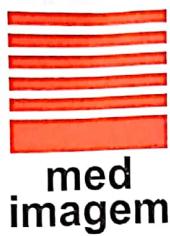
Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826  
E-mail: falecom@medimagem.com.br  
Visite nosso site: www.medimagem.com.br

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:51  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821383886600000000683625>  
Número do documento: 17122821383886600000000683625

Num. 712096 - Pág. 3



Emissão: 14/11/2016 13:33:08  
Página...: 1/1

Nome CESAR ARAUJO COELHO  
Sexo MASC Idade 42 anos RG 1629332 sspi  
Médico FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA  
Data 14/11/2016 13:33:08  
Código 1006032.10 .

## TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL DO JOELHO ESQUERDO (6 filmes) (BE) (CT)

### TÉCNICA:

Estudo realizado com tomógrafo multi-slice através de aquisição volumétrica dos dados, com cortes submilimétricos, que foram pós-processados, obtendo-se imagens axiais, com reformatações coronal e sagital.

### ACHADOS:

Fratura/depressão cominuta do platô tibial lateral, com traço articular.  
Ilhota de osso denso medindo 0,4 cm no côndilo femoral medial.  
Aumento de volume de partes moles da região lateral do joelho, com finas lâminas líquidas de edema.  
Interlinhas articulares: com superfícies lisas e regulares.  
Demais planos musculares e lipomatosos: com distribuição, morfologia e densidade normais.  
Estruturas tendíneas com densidade normal.

### CONCLUSÃO:

1.FRATURA/DEPRESSÃO COMINUTA DO PLATÔ TIBIAL LATERAL,  
COM TRAÇO ARTICULAR;  
2.AUMENTO DE VOLUME DE PARTES MOLES DA REGIÃO LATERAL  
DO JOELHO, COM FINAS LÂMINAS LÍQUIDAS DE EDEMA;  
3.Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dr. Bruno Eduardo J. Cabral  
CRM 5491



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826  
E-mail: falecom@medimagem.com.br  
Visite nosso site: www.medimagem.com.br

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIOS BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:51  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821383886600000000683625>  
Número do documento: 17122821383886600000000683625

Num. 712096 - Pág. 4



Emissão: 14/11/2016 12:36:25  
Página...: 1/1

Nome CESAR ARAUJO COELHO  
Sexo MASC Idade 42 anos RG 1629332 sspi  
Médico FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA  
Data 14/11/2016 12:36:25  
Código 1006032.10 .

## RX DIGITAL DO JOELHO ESQUERDO (02 INC.) (BE) (LJ)

### ACHADOS:

Fratura cominuta com traço articular e depressão do platô tibial lateral.  
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.  
Aumento de volume e densidade de partes moles adjacentes.

### CONCLUSÃO:

- 1.FRATURA COMINUTA COM TRAÇO ARTICULAR E DEPRESSÃO DO PLATÔ TIBIAL LATERAL;
- 2.AUMENTO DE VOLUME E DENSIDADE DE PARTES MOLES ADJACENTES;
- 3.Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

  
Dr. Bruno Eduardo J. Cabral  
CRM 5491



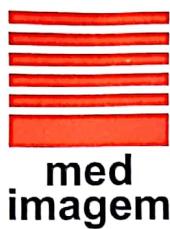
Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826  
E-mail: falecom@medimagem.com.br  
Visite nosso site: www.medimagem.com.br

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIOS BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:51  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821383886600000000683625>  
Número do documento: 17122821383886600000000683625

Num. 712096 - Pág. 5



Emissão: 05/01/2017 08:42:20  
Página...: 1/1

Nome CESAR ARAUJO COELHO  
Sexo MASC Idade 42 anos RG 1629332 ssp  
Médico FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA  
Data 05/01/2017 08:42:20  
Código 1006032.16 .

**RX DIGITAL DO JOELHO ESQUERDO (02 INC.)**  
(RD) (SA)

**ACHADOS:**

Fratura do platô tibial, lateral, fixada com placa e parafusos metálicos.  
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.  
Partes moles sem alterações radiológicas.

**CONCLUSÃO:**

1. FRATURA DO PLATÔ TIBIAL, LATERAL, FIXADA COM PLACA E PARAFUSOS METÁLICOS;
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

*Roberto Dantas*  
Dr. Roberto Cesar Teixeira Dantas  
CRM 4619



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826  
E-mail: falecom@medimagem.com.br  
Visite nosso site: www.medimagem.com.br

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:51  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821383886600000000683625>  
Número do documento: 17122821383886600000000683625

Num. 712096 - Pág. 6



Emissão: 01/12/2016 08:45:53  
Página...: 1/1

Nome CESAR ARAUJO COELHO  
Sexo MASC Idade 42 anos RG 1629332 ssp  
Médico FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA  
Data 01/12/2016 08:45:53  
Código 1006032.14 .

**RX DIGITAL DO JOELHO ESQUERDO (02 INC.)**  
(LR) (E)

**ACHADOS:**

Placa e parafusos de fixação metálica na extremidade proximal da tíbia.  
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.  
Partes moles sem alterações radiológicas.

**CONCLUSÃO:**

1.PLACA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO METÁLICA NA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TÍBIA;  
2. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

  
Dr. Liane Ribeiro Souza de Sampaio  
CRM 4173



Rua Paissandu, 1862 - Teresina - Piauí  
Fone: (86)3131.1234 Fax: (86)3223.4826  
E-mail: falecom@medimagem.com.br  
Visite nosso site: www.medimagem.com.br

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:51  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821383886600000000683625>  
Número do documento: 17122821383886600000000683625

Num. 712096 - Pág. 7



## HOSPITAL Dr.JOSÉ DA ROCHA FURTADO

Data: 10/11/2016 Hora: 12:17 USUARIO

PREFEITURA DE  
UNIÃO

## FICHA DE ATENDIMENTO

CONTROLE:0000048193	SERVIDOR:SILVANA	DATA: 10/11/2016	HORA:12:17:00							
<b>01.DADOS DO PACIENTE</b>										
NOME: CESAR ARAUJO COELHO		DATA\NASCIMENTO 29/10/1974 IDADE 42 ANO(S)SEXO: M								
NOME DA MÃE FRANCISCA ARAUJO COELHO										
CNS:	RG:	CONTATO								
ENDERÇO LIBERDADE		CEP:								
BAIRRO: Z RURAL	CIDADE: UNIÃO		UF: PI							
FORMA DE ENCAMINHAMENTO:FAMILIARES										
<input checked="" type="checkbox"/> DEMANDA ESPONTÂNEA <input type="checkbox"/> CENTRO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> SAMU <input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> BOMBEIRO <input type="checkbox"/> OUTROS										
<b>02.ANOTAÇÕES DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b>										
MC	O DA PROCURA: ACIDENTE	TRAUMA:	CLÍNICO:	PEDIATRIA						
S.VITais	FC:	PA: QRLabel	SAT.O2:	T:	DOR:	ECG:	GLICEMIA	PESO:	ALTURA:	
DESCRIMINANTE\FATOR RISCO/ALERGI.										
OBSERVAÇÕES:										
VERMELHO	LARANJA	AMARELO	VERDE	AZUL						
HORÁRIO: ENFERMEIRO(A):					CONSELHO\REGISTRO:					
03.HISTÓRIA CLÍNICA/EXAME FÍSICO <i>Paciente vítima de queda de escada com lesão contusa contusa em M1D</i>										
04.EXAMES COMPLEMENTARES		<input type="checkbox"/> LABORATORIAL		<input type="checkbox"/> RX		<input type="checkbox"/> US				
05.-AGNÓSTICO										
06.PRESCRIÇÃO MÉDICA <i>Fratura do fêmur Sutura da lesão</i>					CONFERE COM O ORIGINAL DATA: <u>09/11/16</u> <u>Anestesia</u> ANTONIA R. VIANA DA SILVA					
07.CONDUTA										
<input type="checkbox"/> ALTA		<input type="checkbox"/> ÓBITO		<input type="checkbox"/> EVASÃO		<input type="checkbox"/> TRANSFERIDO PARA		<input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO		
<input type="checkbox"/> OUTRA UNIDADE		<input type="checkbox"/> CENTRO DE SAÚDE		<input type="checkbox"/> URGÊNCIA		<input type="checkbox"/> EMERGÊNCIA		<input type="checkbox"/> NÃO URGÊNCIA		
HORA/SÁIDA:		ENFERMEIRO\COREN:				PACIENTE:				
MÉDICO/CRM: MÉDICO CRM		ENFERMEIRO\COREN CONSELHO <i>lennier Fellipe A. Lima CRM-P 5422</i>				CESAR ARAUJO COELHO <i>Antonio Paulino da Silva</i>				

Scanned by CamScanner



**PRONTOMED ADULTO**

Rua Paissandu, 1842 - Centro - Teresina-PI Fone: (86) 3131-1234

Paciente	CESAR ARAUJO COELHO	Código	1006032.01	Data Atd.	10/11/2016 14:44:00
Convênio	HUMANA SAÚDE	Plano	EMPRESA	Recepção	BARBARAG
Respons.	MARIA DO SOC	Matrícula	072618139	Guia	3194362
Titular	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES COELHO	Sexo	Masculino	Local	semi-intensiva
Profissão		E.Civil	Casado(a)	Tipo	4
Nascimento	29/10/1974	Idade	42 anos	Validade	
Endereço	POVOADO LIBERDADE SN	CI	1629332/sspl	Ult. Pagto	/ /
Bairro	POVOADO	CPF		Histórico	Em pronto socorro
Cidade	União/PI	Alergia	Cabazitaxel, Dipirona	Senha	{SENHA}
Telefone	86994951438	Médico	Norma Maria de Cassia Lima Sarmento Veloso Martins		

**Triagem**

Risco: CESAR ARAUJO COELHO

Class.Risco:

Avaliação médica:

**Quadro Clínico:**

QP: VÍTIMA DE AC DE TRÂNSITO

HDA: PCTE REFERE ACIDENTE MOTOCICLÍTICO FRONTAL. INFORMA TER SIDO ATENDIDO NO HOSPITAL DE UNIÃO ONDE FOI REALIZADO SUTURA EM MID. RELATA QUADRO ALGICO EM MID + MSD (MÃO) + TÓRAX. INFORMA TER BATIDO A CABEÇA COM FORTE INTENSIDADE.

**Exames Solicitados:**

SÉRIE TRAUMA

ANALGESIA;

TC DE CRÂNIO

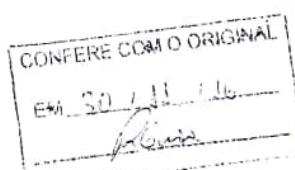
**Diagnóstico:**

POLITRAUMA;

PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
<input type="checkbox"/>	
Assinatura do paciente	Destino paciente/Outros <i>Norma M de Cassia L S Veloso Martins Clínica Médica 01-01-15</i>
Autorizo o médico informar e imprimir o CID do meu diagnóstico neste documento	
Ass. Médico(a)	

modelo: FPQA

Imp.Consulta Emerg.



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:53  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821394088500000000683630>

Num. 712101 - Pág. 1

Número do documento: 17122821394088500000000683630

**PRONTOMED ADULTO**  
Rua Paissandu, 1842 - Centro - Teresina-PI Fone: (86) 3131-1234  
Engeplus - SISAC - Engenharia de Sistemas

15/11/2016 20:54:44

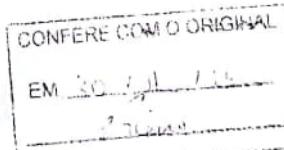
**FICHA INTERNAÇÃO**

Nome	CESAR ARAUJO COELHO
Prontuário	1006032.04
Sexo	Masculino
Profissão	
Identidade	1629332/sspi
Data Nascimento	29/10/1974
Idade	42 anos
CPF	
Filiação	Francisca Araujo Coelho/
Endereço	Rua POVOADO LIBERDADE SN
Bairro	POVOADO
Cidade	União/PI
Telefone	86994951438
Responsável	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES COELHO - ESPOSA
End. do Resp.	

Convênio	HUMANA SAUDE		
Código Paciente	1006032	Matrícula	072618139
Titular	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES COELHO		
Guia de	3199391		
Internação			
Validade Carteira	/ /	Últ. Pagto	/ /

**INTERNAÇÃO:**

Data de Entrada	14/11/2016 18:32:00
Acomod. Autoriz.	Apartamento
Local	SALA 5 - apartamentos (pma) (02)
Tratamento	G.Cirúrgico
Recepção	TALICE
Médico	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA
Diagnóstico	
Procedimento	30726158 Lesões complexas de joelho (fratura com lesão ligamentar e meniscal) - tratamento cirúrgico 30726123 Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - tratamento cirúrgico 30727138 Fraturas de tibia associada ou não a fibula (incluir descolamento epífisi
Histórico	Lesões complexas de joelho (fratura com lesão liga
Observação	



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:53  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821394088500000000683630>  
Número do documento: 17122821394088500000000683630

Num. 712101 - Pág. 2

**PRONTOMED ADULTO**

Rua Paissandu, 1842 - Centro - Teresina-PI Fone: (86) 3131-1234 Teresina-PI  
CGC: 63326243000215

**TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E ESCLARECIDO DO PACIENTE**

Considerando o artigo 59 do Código de Ética Médica e os artigos 6º III e 39 VI da Lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor), que garante ao paciente informações sobre seu estado de saúde, eu MARIA DO SOCORRO GUIMARAES COELHO , representante legal do (a) paciente CESAR ARAUJO COELHO , estando em pleno gozo de minhas faculdades mentais, declaro para os devidos fins que fui previamente informado pelo médico, Dr.(a)FERNANDO COUTO CRM 3467PI nº , do meu, ou do paciente o qual sou responsável, estado de saúde, diagnóstico e evolução provável da doença.

Declaro, igualmente, ter sido informado de forma clara sobre a finalidade, os benefícios e os riscos do tratamento e procedimentos a que vou me submeter ou a que vai ser submetido o paciente do qual sou responsável, bem como os efeitos colaterais e outras intercorrências e anormalidades que poderão advir do mesmo.

**Procedimentos:**    1. 30726158 LESOES COMPLEXOS DE JOELHO;  
                      2. 30726123 FRATURA E/OU LUXAÇÕES AO NIVEL

**3. 30727138 FRATURA EDE TIBIA ASSOCIADA OU NAO A FIBULA;**

(Exemplos: Procedimentos invasivos e/ou cirurgia; Sedação, anestesia ou acompanhamento do anestesista; Transfusão de sangue e hemocomponentes.)

Declaro, ainda, estar ciente de que o tratamento a ser adotado não implica necessariamente na cura e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o(a) médico(a) a modificar condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a) desde já a tomar providências necessárias para tentar solucionar os problemas surgidos, seguindo seu julgamento, bem como uso de hemoderivados e transporte inter hospitalar se houver necessidade.

Ademais, ainda, informo estar ciente de que o Hospital não responde por qualquer objeto e/ ou valores dos pacientes e acompanhantes, tendo em vista que todos os apartamentos possuem sua própria chave, sendo, pois, de sua inteira responsabilidade.

Assim sendo, concordo com o referido tratamento e, para tanto, assino o presente documento na presença de testemunhas. No caso de no futuro tornar-me incapaz de tomar decisões sobre minha saúde, indico como meu representante \_\_\_\_\_, com documento de identidade nº \_\_\_\_\_.

Teresina/PI, 14/11/2016

X Maria do Socorro G. Coelho  
RG: 1.483.027 SSP PI  
Assinatura do paciente ou responsável legal

Scanned by CamScanner



## RELATÓRIO CIRÚRGICO

### PRONTOMED ADULTO

Paciente	CESAR ARAUJO COELHO	Data	15/11/2016 19:00:00
Idade	42 anos	Sexo: Masculino	Código 1006032.04
Convênio	HUMANA SAUDE	Lelto	VITORIA
Médico Acompanhante	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA	Número	Nº 55438

Procedimento	30726158 Lesões Complexas de Joelho (fratura Com Lesão Liga 30726123 Fraturas E/ou Luxações Ao Nível do Joelho - Tratam 30727138 Fraturas de Tíbia Associada Ou Não A Fibula (Inclu 30713072 Retirada de Enxerto Ósseo)
Inicio/Término	15/11/2016 19:00 A 15/11/2016 20:20
Diag pré-operatório	
Diag pós-operatório	
Porte	
Tipo Anestesia	
Tipo Cirurgia	Limpa

Cirurgião	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA	CRM 3467
Prim. Auxiliar	CHARLES DE OLIVEIRA LUZ	CRM 5131
Seg. Auxiliar	BRUNO SOARES FREIRE	CRM 4245
Ter. Auxiliar		Dr Felipe de Souza Facundo
Anestesista	FELIPE DE SOUSA FACUNDO	CRM 6048 CRM PI 6048
Instrumentador		

### DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

- 1-PCTE DHD SOB RAQUIANESTESIA  
 2-PREPARE HABITUAL  
 3-VIA ANTERO LATERAL EM JOELHO ESQ E VIA DIRETA SOBRE CRISTA ILÍACA ESQ + DISSECÇÃO  
 4-RETIRADA DE ENXERTO ILÍACO  
 5-REDUÇÃO DO MENISCO LATERAL  
 6-LEVANTAMENTO DA SUPERFÍCIE ARTICULAR  
 7-ENXERTIA OSSEA  
 8-REDUÇÃO DO FRAGMENTO LATERAL  
 9-FIXAÇÃO COM PLACA E PARAFUSOS  
 10-LAVAGEM COM SF0,9%  
 11-SUTURAS  
 12-CURATIVOS.

### INTERCORRENCIAS

Dr. Fernando C. de Oliveira  
 Ortopedia e Traumatologia  
 CRM-PI 3467 - TECI 11913

FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA  
 CRM 3467 PI





BOLETIM DE ANESTESIA

<b>PACIENTE:</b>	Cesar Arturo Coelho Data Nasc : 28/10/1974
<b>CONVÉNIO:</b>	Dr.(a) Fernando Couto de Oliveira Data Entrada: 14/11/2010 16:32:44 Pront.º: 10000027-04

SALA: 05  
DATA:

## **MEDICAMENTOS**

PRODUTO	UND.	QUANT.	PRODUTO	UND.	QUANT.	PRODUTO	UND.	QUANT.	PRODUTO	UND.	QUANT.
Adrenalina	Amp.	100mcg	Breveshot	Fc.	...	Abertura humana	Fc.	...	Aguifla descatável 25x7	Und.	Tubo endotracheal 6x7cm <sup>a</sup>
Aqua Bicarbonato	-	-	Cat iodoada	Fc.	mg	Hemocool	Fc.	...	Aguifla descatável 4x12cm <sup>a</sup>	Und.	Tubo endotracheal 6x9cm <sup>a</sup>
Aminofenitoína	Amp.	-	Chlorin	Amp.	250mg	Mankit 20%	Fc.	...	Aguifla inativa	Und.	Tubo intubação 10"
Atropina	Amp.	-	Dinor	B	mg	Ringer de lactato 500ml	Fc.	...	Agulha inativa	Und.	Tubo de Cátula n°
Bicarbonato de Sódio	Amp.	1000ml	Diphren	Amp.	0,1	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Fc.	...	Ag. p/ perfusão	Und.	Tubo Robertsone n°
Capton	Comp.	-	Ergotamina	Amp.	-	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Fc.	...	Cateter p/ CO2	Und.	...
Catapax	Expositório	Unid.	Esogestrel	Amp.	0,1	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Fc.	...	Cateter p/ sonda	Und.	...
Cetilimida	-	-	Etoposide	Amp.	-	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Caixa p/ sonda	Und.	...
Clonazepam	Amp.	-	Estomac	Amp.	-	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Eletrônicos	Und.	...
Chloruro de Sódio 10%	Amp.	-	Etofen	Amp.	-	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Esgarçoamento	Und.	...
Clorotetróxido 10%	Amp.	-	Etofenam	Amp.	0,1	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Equipo fibroscópico	Und.	...
Decitoxina	Desinf.	-	Fentanil	Amp.	100mcg	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Equipo hidrogênios	Und.	...
Desmopan	Amp.	-	Fenox	Amp.	10	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Equipo p/ bateria	Und.	...
Flagyl	500mg	0,3ml	Fenoxam	Amp.	-	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Equipo p/ bateria fotossensível	Und.	...
Fluoxepina	Amp.	-	Fluox	Amp.	-	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Equipo p/ histeria	Und.	...
Glicose	50%	Amp.	Flutamide	Amp.	-	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Gaze	Und.	...
Heparina	Fc.	-	Flumelat	Amp.	5mg	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Jelco	Und.	...
Insulina regular	U	-	Fluoxatina	Amp.	-	Soro fisiológico 0,9% 250ml	Fc.	...	Luxeta n°	Par	...
Kangápin	Amp.	-	Marcilia iodídica	0,5%	Amp.	PO	...	Luxeta p/ procedimento	Par	...	
Karofan	1g	Fc.	Marcilia pesada	0,5%	Amp.	PO	...	Pecolin	Und.	...	
Kefilip...	10	Fc.	Narcen	Amp.	-	Perfusion-Set	PO	...	Perfusão	Und.	...
Lesaffer	Amp.	-	Neocaina 0,5% gla	Amp.	-	Poliflo	PO	...	Vias	Und.	...
Leveraphed	Amp.	-	Mecocaina 0,5% gla	Fc.	-	Scap	Und.	...	Scap	Und.	...
Liquibolíume	Fc.	-	Profon	Amp.	-	Setting descatável 20cc	Und.	...	Setting descatável 20cc	Und.	...
Nipride	Amp.	-	Prostostimpe	Amp.	-	Setting descatável 10cc	Und.	...	Setting descatável 10cc	Und.	...
Novacaina	Amp.	-	Quallol	Fc.	-	Setting descatável 5cc	Und.	...	Setting descatável 5cc	Und.	...
Plamec	Amp.	-	Semoxins	M	-	Setting descatável 3cc	Und.	...	Setting descatável 3cc	Und.	...
Pizell	Amp.	-	Synchrom	Amp.	-	Sonda p/ aspiração n°	Und.	...	Sonda p/ aspiração n°	Und.	...
Profenid	100mg	Amp.	Sulfato de efeclina	Fc.	ml	Sonda nasogástrica n°	Und.	...	Sonda nasogástrica n°	Und.	...
Protamina	-	Amp.	Thiobental	Fc.	-	Spiroman	Und.	...	Spiroman	Und.	...
Revvine	Amp.	-	Tirox	Amp.	250mg	HEMODERIVADOS	UND.	...	Tromca 3 vías	Und.	...
Soluconfort	mg	Fc.	Vakum 10mg	Amp.	-	HEMODERIVADOS	UND.	...	Vakum 10mg	Und.	...
Tließ	200mg	Fc.	Xilocalina 2% cda	Fc.	-	HEMODERIVADOS	UND.	...	Xilocalina geléia	Und.	...
Tridol	mg	Amp.	Xilocalina 2% cda	Fc.	-	HEMODERIVADOS	UND.	...	Xilocalina spray	Und.	...
Transamino	10	Amp.	Xilocalina 2% cda	Fc.	-	HEMODERIVADOS	UND.	...	Xilocalina spray	Und.	...
Zofran	mg	Amp.	Xilocalina 2% cda	Fc.	-	HEMODERIVADOS	UND.	...	Xilocalina spray	Und.	...
Zotrax	mg	Amp.	Xilocalina 2% cda	Fc.	-	HEMODERIVADOS	UND.	...	Xilocalina spray	Und.	...
Zotrax	mg	Amp.	Xilocalina 2% cda	Fc.	-	HEMODERIVADOS	UND.	...	Xilocalina spray	Und.	...

Anesthesiologist

卷之三

Circum-

Secretaria de Unidades





prontomed

**CONSUMO DE MATERIAIS CEME  
SALA CIRÚRGICA**

DATA 15/11/16

**CONVÉNIO  
Humana Guíde**

PRONTUARIO

10060301000000

PACIENTE	Cesar Ananjo Coelho			APTO.						
CIRURGIAO	Fernando Couto	ANESTESIOLOGISTA	Felipe Fachin							
PROCEDIMENTO	Fratura de plato tibial c.			ANESTESIA						
			SALA	INICIO	FIM					
PRODUTO	UNID	QUANT.	PRODUTO	UNID	QUANT.					
Água Destilada 10ml	Amp		Seringa Descartável 1/ag. 20cc bico liso	Unid.						
Aguilha Descartável 13x4,5	Unid.		Seringa Descartável 1/ag. 10cc	Unid.						
Aguilha Descartável 30x7	Unid.		Sonda Foley 2 vias nº	Unid.						
Aguilha Descartável 40x12	Unid.		Bomba Uretral nº	Unid.						
Atadura de Crepon 15 cm	Cm	04	Surgical 5cm x 7,0cm - 1953	Env.						
Atadura de Crepon 20 cm	Cm	04	saco estéril	Unid	02					
Atadura de Algodão Ortopédico _____ cm	Cm		Lamina de tricotomia	Und	01					
Borracha de Silicone	M		tragostix	-	01					
Capa para Microscópio	Unid.									
Campo Operatório 23x25 (compressa 5/6)	Unid.									
Campo Operatório 45x50 (compressa 7)	Unid.	16								
Cera p/Osso W31g	Unid.									
Compressa Neurocirúrgica 25x25 contornoide	Unid.									
Compressa Neurocirúrgica 25x25 contornoide	Unid.									
Coletor de Urina Sistema Aberto	Unid.									
Coletor de Urina Sistema Fechado	Unid.									
Dreno de Penrose nº 4 e/ou	Unid.									
Dreno de succão 3,2( ) ou ( )	Unid.									
Escovas (degermação onli-sépsia)	Unid.	04	Parafuso cor 4-5	-	03					
Espadrapo	Unid.		01 - 30mm - 07-52 mm							
Equipos golas	Unid.		01 - 48 mm							
Gaze estéril 7,5 x 7,5cm	Env.	06								
Irrigoplass via	Unid.									
Lâminas de bisturi nº 24 carbonada	Unid.	01+1 = 02								
Lâmina de bisturi nº	Unid.									
Luvas - nº 7,0	Par	01								
Luvas - nº 8,0	Par	02								
Luvas - nº 8,5 7,5	Par	02								
Luvas para Procedimentos	Par	06								
Micropore	Cm	100								
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>					
Soro Fisiológico 0,9% 1.000 ml	Fr.	02								
<b>FIOS CIRÚRGICOS</b>	<b>CÓDIGOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>FIOS CIRÚRGICOS</b>	<b>CÓDIGOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SOLUÇÕES</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
Vicryl 1		02	/				Éter	MI		
nylon 3-0		03	/				PVPI Tópico	MI		
							PVPI Degermenta	MI		
							Água Oxigenada	MI		
							Nitrool 70%	ml	100	
<b>TAXAS DE APARELHOS E SERVIÇOS - USO</b>										<b>OUTROS</b>
Alongador (Ap. de retração)	( )		Video Artroscopia	( )			clips dia.	ml	100	
Aspirador à vácuo	( )		Video Laparoscopia Cirúrgica( ) Diagnóstica	( )			clips. alrededor	ml	100	
Bisturi Bipolar ( ) Alta Frequência	( )		Video Histeroscópia Cirúrgica( ) Diagnóstica	( )						
Intensificador de Imagens c/ Arco Cirúrgico	(X)		Video Endoscópia Digestiva ( )	( )						
Microscópio Cirúrgico	( )		Video Endoscópia Urológica ( )	( )						
Perfurador Elétrico	(X)		Video Endoscópia O.R.L. ( )	( )						
Serra Elétrica	( )									
Trépano Elétrico (Craniótomo)	( )									
INSTRUMENTADORA:	CIRCULANTE:			SECRETARIA DE UNIDADE:						
	Josélio Maria									

---

Scanned by CamScanner





#### SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA

151 441 166  
CONVÊNIO  
Humanas, Saúde  
PRONTUÁRIO  
1006632.04

NOME: Cesan Anaujo Coelho APTO. 1109  
CIRURGIA: Fractura de plato Ethial ANESTESIA Sedacão INICIO 19:00 TÉRMINO 20:30

ADMISSÃO:	HORA:	VIAS AÉREAS	GASES	ALERGIA
20:22- Paciente admitido na URCA consciente, orientado, acompanhado de exames e listas de internação anexo a frontário com HV e cu- rativo na FQ — <del>na</del>		Catéter [ ]	O <sub>2</sub> _____ l/min Ligado	
		Intubado [ ]	_____ :	
		Máscara [ ]	Desligado	
		[ ]	_____ :	

VISÃO GERAL DO PACIENTE					
ACESSO VENOSO	Periférico <input checked="" type="checkbox"/>	Flebotomia <input type="checkbox"/>	DRENOS	Tórax D <input type="checkbox"/>	Dreno a Vácuo <input type="checkbox"/>
	Subclávia <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Tórax E <input type="checkbox"/>	Abdominal <input type="checkbox"/>
SNG <input type="checkbox"/>	Sonda Vesical <input type="checkbox"/>		F.O. - Sangramentos: SIM <input type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>
Gastrostomia <input type="checkbox"/>	Cistostomia <input type="checkbox"/>		MONITORIZAÇÃO		
Traqueostomia <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Monitor Cardíaco <input checked="" type="checkbox"/>	Oxímetro <input type="checkbox"/>	P.A.M. <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		Capnógrafo <input type="checkbox"/>	P.I.C. <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Peça(s) Cirúrgica(s): Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			Nº da Página <input type="checkbox"/>		

ÍNDICE DE ALDRETE-KROULIK							
ITEM		NOTA	ADM	40'	1H	2H	ALTA
Atividade	Move 04 membros	2					
	Move 02 membros	1					
	Move 0 membros	0					
Respiração	Profunda	2					
	Limitada; diapnéia	1					
	Apnêia	0					
Consciência	Completamente acordado	2					
	Despertado ao chamado	1					
	Não responde ao chamado	0					
Circulação	PA ± 20% do nível pré-anestésico	2					
	PA ± 20 a 49% do nível pré-anestésico	1					
	PA ± 50% do nível pré-anestésico	0					
SpO2	Mantém SpO2 > 92% em ar ambiente	2					
	Mantém SpO2 > 90% em O2	1					
	Mantém SpO2 > 95% em O2	0					
SOMA			09	70	30	10	70

Scanned by CamScanner



prontomed	<b>PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS</b>		DATA: ___ / ___ / ___
<b>RELATÓRIO</b>			<b>PRONTOMED ADULTO</b> Cesar Araújo Coelho Data Nasc : 29/10/1974 Dr(a) Fernando Couto de Oliveira Data Entrada: 14/11/2018 18:32:00 Prontuário: 1008032.04 HUMANA SAÚDE
NOME: Cesar A. Coelho		DIAGNOSTICO:	
TRATAMENTO:		CONVÊNIO:	
PROCEDÊNCIA: BOA 1102.9		RAIOS X:	
DESCRÍÇÃO DO PROCEDIMENTO			
<p>① Tala gesso - luxo - mao</p> <p>② Tala gesso - braço - mao - dor</p> <p style="text-align: right; margin-right: 100px;">Cesar Araújo Coelho Ortopedia e Traumatologia CRM-PI 15131 / TEOT 12877</p>			
ORTOPEDISTA: - C.R.M.			

<b>SALA DE GESSO</b>									
MATERIAIS	UNID	QUANT.	MATERIAIS	UNID	QUANT.	SOLUÇÕES	UNID	QUANT.	
LUVAS N°	PAR		SALTO ORTOPÉDICO			ÉTER	ML		
LUVINHA	PAR		TALI METÁLICA			PEPI DEGERMANTE	ML		
ATAD ALGODÃO 15 CM ORTOPÉDICO	UNID	02	LÂMINA BISTURI			PPPI TÓPICO	ML		
ATAD ALGODÃO 20 CM ORTOPÉDICO	UNID	02				ÁGUA OXIGENADA	ML		
ATAD ALGODÃO ORTOPÉDICO	CM								
ALGODÃO HIDRÓFILO	GRAM								
ATAD CREPON 15 CM	UNID	03	At. crepon 15cm	03					
ATAD CREPON 10 CM	UNID	03							
ATAD GESSADA 20 CM	UNID	03							
ATAD GESSADA 15 CM	UNID								
ATAD GESSADA 10 CM	CM								
MUJHA TUBULAR 10	CM	2x2							
GAZE 7,5 X 7,5	ENVE LOPE								
ESPARADRAPO	CM	AV							

ASSINATURA (TKC. GESSO)

Scanned by CamScanner



PRONTOMED ADULTO			Convênio	HUMANA SAÚDE
Paciente	CESAR ARAUJO COELHO		Data	14/11/2016 18:53:20 Internado: 0 dias
Idade	42 anos		Código	1006032.04
Peso	,00 Kg	Altura ,00 m	IMC	0
Acomod.	74 ténico		Médico	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA
			Número	Presc. nº 1049216 Página: 1/1

1. Diagnóstico: FRATURA DE PLATO TIBIAL // ASMA CRÔNICA	<i>✓</i>	<i>✓</i>
2. Controle de Equipamentos / Sinais Vitais: 6/6H	<i>✓</i>	<i>✓</i>
3. Fisioterapia: MOTORA E RESPIRATORIA 2/X/DIA	<i>✓</i>	<i>✓</i>
4. Nutrição: DIETA ORAL BRANDA, CONFORME ACEITAÇÃO <i>Zerar após coz</i>	<i>✓</i>	<i>✓</i>
5. Psicologia :		

	MEDICAÇÃO ALERGIA A DIPIRONA / CEFALOSPORINA	HORÁRIO
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S. FECH. ECOFLAC (FR 500ML) FRASCO - 1 FR EV [8/8]	<i>120 140 160 180 200 220 240 260</i>
2	RANITIDINA 1 AMP + AD, EV, 8/8H	<i>122 146 170 204 232</i>
3	TRAMAL INJ (AP 100MG/ML-2ML) + S.F. 0,9 % 100ML AMPOLA - 1 AP EV [8/8]	<i>120 140 160 180 200 220 240 260</i>
4	ZOFTRAN INJ AP (2MG/ML-4ML) + S.F. 0,9% 100ML AMPOLA - 1 AM EV [8/8] SOS //	<i>120 140 160 180 200 220 240 260</i>
5	CORTISONAL INJ FA (100MG) + S.F. 0,9 % 250 ML FRASCO AMPOLA - 1 FR EV ACM //	<i>120 140 160 180 200 220 240 260</i>
6	NBZ 4/4H - SF 0,9% 5ML + BEROTEC 6 GOTAS + ATROVENT 30 GOTAS ACM //	<i>120 140 160 180 200 220 240 260</i>
7	GLICEMIA CAPILAR ACM //	<i>120 140 160 180 200 220 240 260</i>

Italo Costa  
CRM 6279  
Ass. ITALO COSTA SALES  
CRM 6279

Scanned by CamScanner



PRONTOMED ADULTO				Convênio	HUMANA SAÚDE
Paciente	CESAR ARAUJO COELHO			Data	14/11/2016
Idade	42 anos			Internado	1 dias
Peso	,00 Kg			Código	1006032.04
Altura	,00 m			Leito	
Médico	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA			Número	Evolução nº 913402

#### EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

##### SINAIS VITAIS

HORA	Pressão	FR	FC	Temp.	Saturação	Glic.Capilar	SNG	Diurese	Dreno1	Dreno2	Dreno3	Responsável
	mmHg	lpm	bpm	°C	%	mg/dL	ml	ml	ml	ml	ml	
14/11/2016 23:27:00	120 X 70	20	78	36	98	0	0	0	0 0	0 0	0 00	Maria da Conceicao da Silva COREN 682182

##### MONITORAMENTO

APARELHO	HORA LIGADO	Responsável	HORA DESLIGADO	Responsável

##### MEDICAÇÃO

HORA	DESCRÍÇÃO	QUANT	UN	RESPONSÁVEL

##### ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

HORA	DESCRÍÇÃO	RESPONSÁVEL
14/11/2016 20:00:00	cliente internado para tratamento cirurgico de fratura de plato tibial/asma crônica,conciente,orientado,fasico,respirando espontaneo sem aperto de O <sub>2</sub> ,normocardio,normotenso,afebril,refere a alergia a DIPIRONA e cefalexina,nega DM ou HAS,puncionado acesso periferico em MSD,e instalado SF 0,9% 500ML EV + TRAMAL 100MG + SF 0,9% 100ML EV,conforme prescrito.	 Lucildaure Pinheiro da Silva COREN PI 007844 TE
14/11/2016 20:14:00	cliente encaminhado para apartamento com prontuario e medicação,colocado tala em MIE,segue aos cuidados.	 Lucildaure Pinheiro da Silva COREN PI 007844 TE
14/11/2016 20:20:00	Cliente procedente da SEMI-INTENSIVA com HD DE FRATURA DE PLATO TIBIAL, ASMA/CRONICA,conciente,orientado,fasico, eupneico, respirando espontaneo sem aperto de O <sub>2</sub> ,normocardio,normotenso,afebril,refere a alergia a DIPIRONA e cefalexina,nega DM ou HAS, ZERAR APOS CAFE, AGUARDA PROCEDIMENTO CIRURGICO, segue sob cuidados de enfermagem.	Maria da Conceicao da Silva COREN 682182
14/11/2016 22:00:00	Administrado RANITIDINA INJ 1AMP+AD EV.	Maria da Conceicao da Silva COREN 682182
15/11/2016 04:00:00	Administrado TRAMAL INJ 1AMP+SF DE 100ML EV.	Maria da Conceicao da Silva COREN 682182
15/11/2016 05:57:00	Administrado RANITIDINA INJ 1AMP+AD EV.	Maria da Conceicao da Silva COREN 682182

##### EVOLUÇÃO

HORA	DESCRÍÇÃO	RESPONSÁVEL
15/11/2016 06:49:00	 Dr. Fábio Góes Cl. de Odontologia COREN 488847	 Dr. Fábio Góes Cl. de Odontologia COREN 488847

Scanned by CamScanner



"Allergique à Lipiodole"

**PRONTOMED ADULTO**

Paciente	<b>CESAR ARAUJO COELHO</b>	Convênio	HUMANA SAÚDE
Idade	42 anos	Data	15/11/2016 20:26:47
Peso	00 Kg	Código	1006032.04
Acomod.	SALA 5 11/10/16	Médico	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA
		Número	Presc. n° 1049513
			Página: 1/1

1. Diagnóstico:
2. Controle de Equipamentos / Sinais Vitais:
3. Fisioterapia:
4. Nutrição: DIETA GERAL

	MEDICAÇÃO	HORÁRIO
1	ISORO FISIOLÓGICO 0,9% S. FECH. ECOFLAC (FR 1000ML) FRASCO - 1 FR EV [1/2/1]	10/06 10/04 10/10
2	KEFILIN NEUTRO INJ FA (1G) + AD FRASCO AMPOLA - 1 FR EV [6/6]	10/06 10/04 10/10
3	DIPRONA INJ + AD AMPOLA - 2 AP EV [6/6]	10/06 10/04 10/10
4	PROFENID INJ FA (100MG) + S.F. 0,9 % FRASCO AMPOLA - 1 FR EV [1/2/1]	10/06 10/04 10/10
5	CLEXANE INJ (SER 40MG/0,4ML) SERINGA - 1 AP SC [2/4/2]	10/06 10/04 10/10
6	RANITIDINA INJ AP (25MG/ML-2ML) AMPOLA - 1 AP EV [8/8]	10/06 10/04 10/10
7	OMEPRAZOL INJ FA (40MG) + AD FRASCO AMPOLA - 1 AP EV [2/4/2]	10/06 10/04 10/10
8	PLASIL INJ AP (5MG/ML-2ML) + AD AMPOLA - 1 AP EV [SOS]	10/06 10/04 10/10
9	TRAMAL INJ AP (100MG/ML-2ML) + S.F. 0,9 % AMPOLA - 1 AP EV [6/6]	10/06 10/04 10/10
10	SSVV + CCGG	10/06 10/04 10/10
11	DECADRON INJ AP (4MG/ML-2,5ML) AMPOLA - 1 AP EV [8/8]	10/06 10/04 10/10
12	SUSPENDER APÓS 24H	10/06 10/04 10/10

Ass. \_\_\_\_\_

**FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA**

CRM 3467

Clexane

enoxaparina

sódica

40mg/0,4ml

10ml

SC

520988

553481

SANOFI

Venc:

- 05/01/2017

Lote:

**40 mg 0,4 ml**

Rebeca. S/ s/ s/ s/ s/  
Foi liberado e setor  
de enfermagem com  
cid: Cunha  
Auta: Pato, juntar  
em 15:00h.  
Pato



PRONTOMED ADULTO				Convênio	HUMANA SAÚDE
Paciente	CESAR ARAUJO COELHO			Data	15/11/2016
idade	42 anos			Internado	2 dias
Peso	,00 Kg			Código	1006032.04
Altura	,00 m			Lelto	
Médico	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA			Número	Evolução nº 913538

#### EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

##### SINAIS VITais

HORA	Pressão mmHg	FR lpm	FC bpm	Temp. °C	Saturação %	Glic.Capilar mg/dL	SNG ml	Diurese ml	Dreno1 ml	Dreno2 ml	Dreno3 ml	Responsável
15/11/2016 23:58:00	120 X 80	20	84	36.7	97	0	0	0	0	0	0	Maria Elismaura Alves dos Santos COREN 215029
16/11/2016 05:26:00	120 X 80	20	87	36	98	0	0	0	0	0	0	Marta Gonçalves da Silva Filgueira Rocha COREN 991103

##### MONITCRAMENTO

APARELHO	HORA LIGADO	Responsável	HORA DESLIGADO	Responsável

##### MEDICAÇÃO

HORA	DESCRÍCAO	QUANT	UN	RESPONSÁVEL

##### ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

HORA	DESCRÍCAO	RESPONSÁVEL
15/11/2016 07:00:00	Cliente segue em repouso no leito com HD DE FRATURA DE PLATO TIBIAL, ASMA /CRONICA. Conciente,orientado,fásico, eupneico, respirando espontaneamente sem aporte de O <sub>2</sub> ,em HV periférica,dieta zero apos cafe da manha para procedimneto cirurgico,diures espontane,segue sob os cuidados da enfermagem.	Lucilene Araujo Almeida COREN 503100
15/11/2016 10:20:00	Encaminhado ao banho de aspersão com auxlio da cadeir de rodas,feito troca de lençol.	Lucilene Araujo Almeida COREN 503100
15/11/2016 12:00:00	Instalado SF0,9%500ml EV,TRAMAL INJ 1amp+SF0,9% 100ml EV.	Lucilene Araujo Almeida COREN 503100
15/11/2016 13:00:00	Paciente com HD DE FRATURA DE PLATO TIBIAL, ASMA /CRONICA. Segue consciente,orientado,respirando aa sem aporte de o <sub>2</sub> ,dieta vo,eliminações fisiologicas,espontaneas,segue aos culodados de enfermagem.	Cristiane da Conceição Alves COREN 1098235
15/11/2016 14:00:00	ADM:Ranitidina + ad ev.	Cristiane da Conceição Alves COREN 1098235
15/11/2016 17:35:00	paciente encaminhado para centro cirúrgico.	Marina Ribeiro Marina Ribeiro COREN PI 288004 TE
15/11/2016 18:45:00	ADMITIDO NO CC PARA TTT CIRURGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL, A SER REALIZADO PELO DR. FERNANDO COUTO, PACIENTE VEIO DE MACA, CONSCIENTE, ORIENTADO, FÁSICO, COM PRONTUÁRIO, 02 SACOLAS CONTENDO EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE IMAGEM, COM ACESSO PERIFÉRICO NO MSD FUNCIONANTE, SABIDAMENTE É ALERGICO À DIPIRONA, CEFALEXINA, NEGA DM, HAS, SUBMETIDO A ANESTESIA RAQUE, SEGUE MONITORIZADO, SOB CUIDADOS.	Joselia Pereira do Nascimento COREN 400143
15/11/2016 20:20:00	Termino de procedimento, paciente encaminhado para a SRPA consciente, orientado, acompanhado de exames e prontuário completo.	Maria da Cruz Josefina de Olivelra COREN 980190

Scanned by CamScanner



PRONTOMED ADULTO		Convênio	HUMANA SAÚDE
Paciente	CESAR ARAUJO COELHO	Data	15/11/2016
Idade	42 anos	Internado	2 dias
Peso	,00 Kg	Código	1006032.04
Altura	,00 m	Leito	
Médico	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA	Número	Evolução nº 913538

15/11/2016 20:25:00	Paciente admitido na sala de recuperação respirando ar ambiente, consciente, com HV, curativo na F.O, acompanhado de exames e prontuário.	Maria da Cruz Josefina de Oliveira COREN 980190
15/11/2016 21:00:00	Paciente recuperado, encaminhado para RX de controle, a seguir para apartamento, acompanhado de EXAMES e prontuário, com HV em MSD, e curativo na F.O.	Maria da Cruz Josefina de Oliveira COREN 980190
15/11/2016 21:43:00	Paciente procedente do CC, com POI DE FRATURA DE PLATO TIBIAL, ASMA /CRONICA, segue consciente,orientado,respirando aa sem aporte de o2 ,dieta vo,eliminações fisiológicas,espontaneas, PACIENTE ALERGICO A DIPIRONA,segue aos cuidados de enfermagem.	Maria Elismaura Alves dos Santos COREN 215029
15/11/2016 22:00:00	ADM. KEFLIN NEUTRO 01G 1FR EV, PROFENID 100MG 1FR + SF100ML EV, RANITIDINA 1AP + AD EV, TRAMAL 1AP + SF100ML EV.	Maria Elismaura Alves dos Santos COREN 215029
16/11/2016 00:01:00	ADM. DECADRON 1AP + AD EV, AFERIDO SSVV.	Maria Elismaura Alves dos Santos COREN 215029
16/11/2016 04:00:00	ADM. KEFLIN NEUTRO 01G 1FR EV, TRAMAL 1AP + SF100ML EV.	<i>Maria Elismaura Alves dos Santos COREN 215029</i>
16/11/2016 05:26:00	ADM. DIPIRONA 02APS + AD EV, CLEXANE 40MG 1AP SC, RANITIDINA 1AP + AD EV, OMEPRAZOL 40MG 1FR + DILUENTE EV, AFERIDO SSVV.	<i>Maria Elismaura Alves dos Santos COREN 215029</i>
16/11/2016 07:10:00	Recebo paciente com HD DE: PO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL, ASMA /CRONICA, segue consciente,orientado,respirando aa sem aporte de o2 ,dieta vo,eliminações fisiológicas,espontaneas, PACIENTE ALERGICO A DIPIRONA,segue sem queixas e aos cuidados de enfermagem. ESTAGIARIA TEC SARA.	<i>Plaguinha</i> Enf.Phamélia Vieira Cerqueira COREN 444154
16/11/2016 08:00:00	ADM DECADRON INJ AP(4MG/ML-2,5ML)-1 AP EV. ESTAGIARIA TEC SARA.	<i>Plaguinha</i> Enf.Phamélia Vieira Cerqueira COREN 444154
16/11/2016 10:00:00	ADM KEFLIN NEUTRO INJ FA(1G)+ AD FRASCO AMPOLA-1 FR EV, PROFENID INJ IV FA(100MG) S.F 0,9% FRASCO AMPOLA-1 FR EV. TRAMAL INJ (AP 100MG/ML-2 ML)+S.F 0,9% AMPOLA-1 AP EV. ESTAGIARIA TEC SARA.	<i>Plaguinha</i> Enf.Phamélia Vieira Cerqueira COREN 444154
16/11/2016 13:27:00	Recebo paciente com HD DE: PO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL, ASMA /CRONICA, segue consciente,orientado,respirando aa sem aporte de o2 ,dieta vo,eliminações fisiológicas,espontaneas, PACIENTE ALERGICO A DIPIRONA,segue sem queixas e aos cuidados de enfermagem.adm. ranitidina inj +ad 10ml ev.	Leila Cristina de Sousa Batista COREN 713613

#### EVOLUÇÃO

HORA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
------	-----------	-------------

Scanned by CamScanner



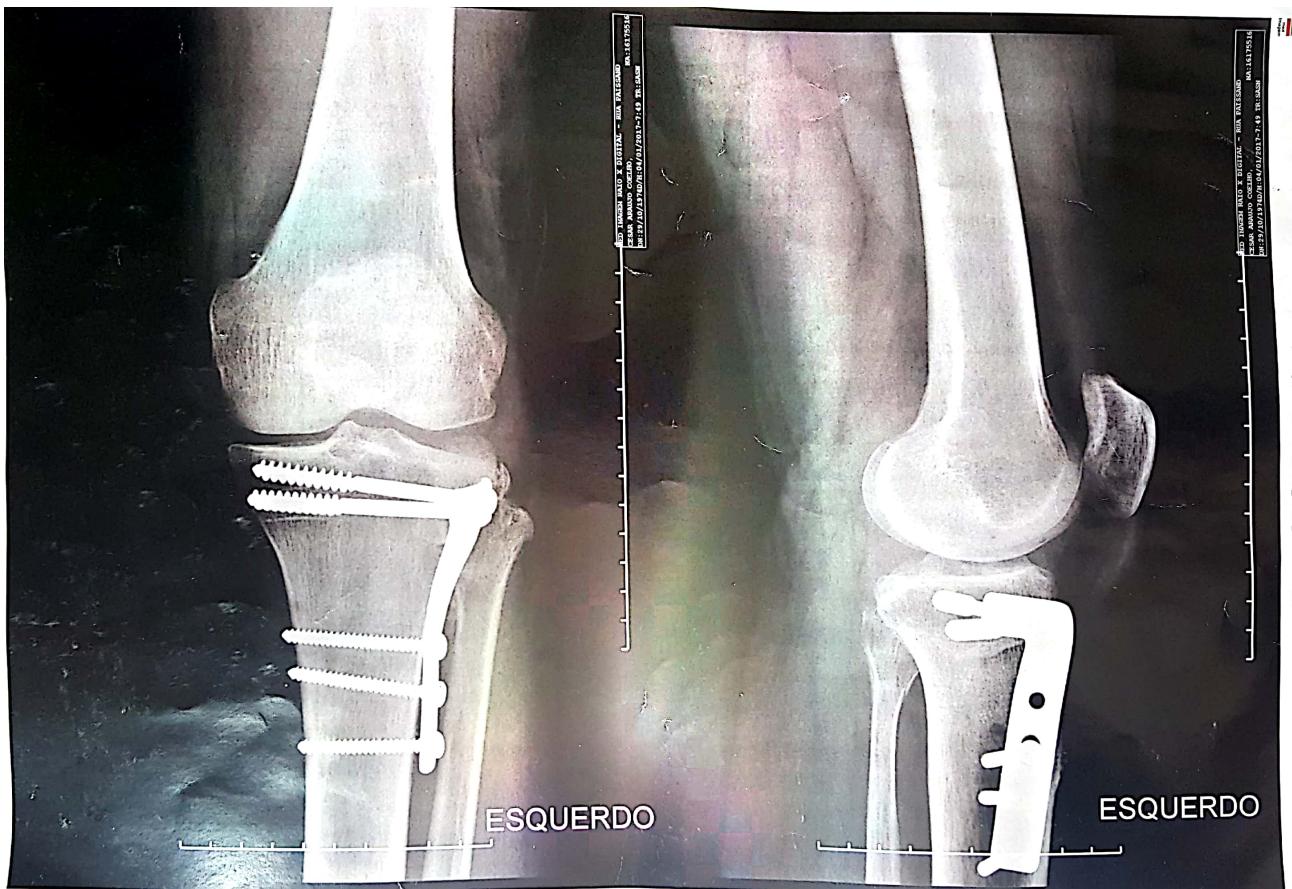
## PRONTOMED ADULTO

Paciente	CESAR ARAUJO COELHO	Convênio	HUMANA SAÚDE
Idade	42 anos	Data	15/11/2016
Peso	,00 Kg	Internado	2 dias
Altura	,00 m	Código	1006032.04
Médico	FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA	Leito	
		Número	Evolução nº 913538

16/11/2016 11:00:00	<p>REALIZADO TROCA DE CURATIVO EM FO MMII + FLACO E.  MATERIAL UTILIZADO: 1 sf 0,9% 100ml + 1 transofix + 06 pacotes de gaze + 1 par de luvas de procedimento + 02 par de luvas estéreis + 02 atadura + fita microporosa + esparadrapo. segue de alta hospitalar no leito.</p> <p>Acd. Enf. Elis Jordana</p> <p><i>Phamela</i> Enf. Phamela Vieira Cerqueira COREN 444154</p> <p>16/11/2016 11:00:00 Phamela Vieira Cerqueira COREN 444154</p> <p>ALTA HOSPITALAR</p> <p><i>Edianhe</i> Enf. Edianhe Vieira S. Cruz COREN 427916</p>	<i>Edianhe</i> Enf. Edianhe Vieira S. Cruz COREN 427916
------------------------	--	---

Scanned by CamScanner



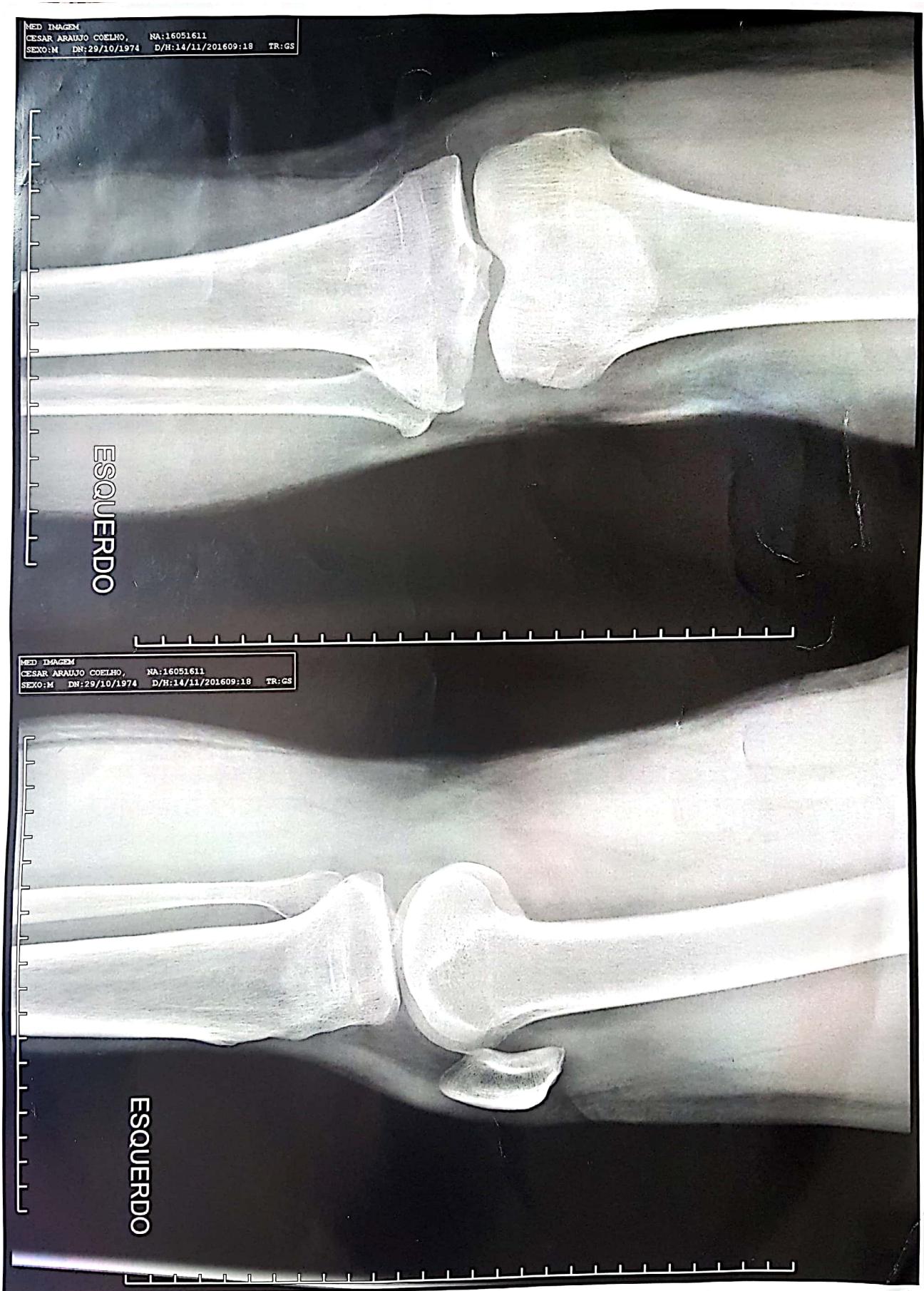


Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIOS BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:55  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821415117000000000683645>  
Número do documento: 17122821415117000000000683645

Num. 712116 - Pág. 1



14/11/2016 11:16:23 DRDRX2

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIOS BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:55  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17122821415117000000000683645>  
Número do documento: 17122821415117000000000683645

Num. 712116 - Pág. 2

4

Esquerdo

30/11/2016 09:22:38 DRDRX1

Esquerdo

CESAR ARAUJO COELHO, N/A: 16096217  
SEXO: M D/N: 29/10/1974 D/H: 30/11/2016 / 8:19 TR: ISMA

CESAR ARAUJO COELHO, N/A: 16096217  
SEXO: M D/N: 29/10/1974 D/H: 30/11/2016 / 8:19 TR: ISMA

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ICARO VENANCIO BORGES BARBOSA - 28/12/2017 21:43:55  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1712282141511700000000683645>  
Número do documento: 1712282141511700000000683645

Num. 712116 - Pág. 3

**CESAR ARAUJO COELHO****RELATÓRIO MÉDICO**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE ACIMA, PORTADOR DE RG Nº 1.629.332-SSP/PI, FOI VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO NO DIA 10/11/16 COM TRAUMA EM JOELHO ESQUERDO, CURSANDO COM FRATURA DO PLATÔ TIBIAL ESQUERDO, SENDO SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO. DATA DA ALTA MÉDICA EM MAIO DE 2017. ATUALMENTE APRESENTA-SE CICATRIZ CIRÚRGICA EM TOPOGRAFIA DO JOELHO ESQUERDO, ASSOCIADO COM LIMITAÇÃO FUNCIONAL MÉDIA DO MESMO, SEM ALTERAÇÃO DA MARCHA.

Teresina, 30/10/2017

Dr. LUCAS LOPES REGO  
MÉDICO DO TRABALHO CRM-PI 8932  
Dr. Lucas Lopes Rego  
Médico do Trabalho  
CRM-PI 8932

Scanned by CamScanner

